



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

**PROIC/IFMT/TGA - Programa Institucional de Iniciação Científica do
IFMT Campus Avançado Tangará da Serra.**

EDITAL Nº 01/2017/IFMT/PROPES/PES-EXT/TGA

**CHAMADA 2017
DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA**

Execução: 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018

**Tangará da Serra - MT
Maio de 2017**



3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso Campus Avançado Tangará da Serra, através da Coordenação de Pesquisa e Extensão, torna público o processo de seleção de Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica, para serem desenvolvidos de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, de acordo com as disposições deste edital.

Título I
Dos Princípios Gerais e Objetivos

Art. 1º. O Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Avançado Tangará da Serra (PROIC-IFMT-TGA) destina-se a proporcionar condições favoráveis ao desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, através do apoio a participação de discentes de nível médio/técnico, do Instituto Federal de Mato Grosso *campus* Primavera do Leste e reger-se-á por este edital.

Art. 2º. O Programa Institucional de Iniciação Científica - (PROIC-IFMT-TGA) tem como objetivos:

- I - Auxiliar na criação e consolidação de uma política de pesquisa no âmbito do IFMT Campus Avançado Tangará da Serra, despertando a vocação e o pensamento científico através do apoio a participação discente nos projetos de pesquisa científica;
- II- Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados para atuação na pesquisa científica;
- III- Estimular o desenvolvimento do pensamento e da prática científica dos discentes;
- IV- Melhorar a participação dos discentes nas atividades de pesquisa e inovação;
- V- Contribuir para o incremento da produção científica, divulgação dos resultados das pesquisas e consolidar grupos e linhas de pesquisa da Instituição;
- VI- Proporcionar aos estudantes a familiarização com a metodologia científica, com as técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o pensamento crítico e a curiosidade científica;
- VII- Proporcionar a melhoria da qualidade de ensino da Instituição;
- VIII- Incentivar a participação discente na divulgação e aplicação dos resultados obtidos nas pesquisas através de atividades diversas.

Título II
Modalidade da Bolsa

Art.3º A Modalidades da Bolsa contemplada neste edital é **CNPq – PIBIC EM: Bolsas de Iniciação Científica** concedida para alunos do ensino médio/técnico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Título III

Da Gestão do Programa

Art. 4º O Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso Campus Avançado Tangará da Serra (PROIC-IFMT-TGA) terá como gestores a Direção Geral e a coordenação de pesquisa e extensão do campus com o apoio da coordenação de administração e planejamento.

Art. 5º Caberá a Coordenação de Pesquisa e Extensão e a Comissão Permanente de Avaliação de Pesquisa e Extensão do IFMT Campus Avançado Tangará da Serra:

- I. Elaboração, divulgação e publicidade do edital;
- II. Recebimento, análise e avaliação dos projetos submetidos;
- III. Divulgação dos resultados;
- IV. Acompanhamento da execução dos projetos, bem como todos os trâmites administrativos e financeiros que venha ocorrer (Coordenação de Pesquisa e Extensão);
- V. Recebimento dos relatórios parcial e final dos projetos aprovados;
- VI. Prestação de informação periodicamente a Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.

Título IV

Dos Requisitos e Obrigações para participar do Programa

Art. 6º Os requisitos para o Orientador são:

- I. Pertencer ao quadro de servidores do IFMT Campus Avançado Tangará da Serra;
- II. Possuir no mínimo a titulação de graduado.

Art. 7º Constituem obrigações do Orientador:

- I. Selecionar e indicar discente (s) com perfil compatível à atividade prevista no Projeto de Pesquisa;
- II. Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do projeto, acompanhamento no desenvolvimento da pesquisa, elaboração de relatórios (parcial e final), elaboração de material para apresentação dos resultados e publicações científicas;
- III. Preencher relatório parcial e de avaliação final;
- IV. Comunicar à Coordenação de Pesquisa e Extensão qualquer eventual problema relacionado ao projeto de pesquisa ou ao discente sob sua responsabilidade;
- V. Solicitar por escrito à Coordenação de Pesquisa a substituição e/ou exclusão de discentes, justificando os motivos.

Art. 8º São Requisitos para o discente candidato ao PROIC-IFMT-TGA:

- I. Estar regularmente matriculado no IFMT Campus Avançado Tangará da Serra;
- II. Estar cursando o Ensino Médio/Técnico, integrado, PROEJA ou subsequente, do IFMT Campus Avançado Tangará da Serra.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

III. Possuir Currículo Lattes, cadastrado segundo instruções constantes na página do CNPq.

IV. Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa de Iniciação Científica.

Art. 9º São obrigações do discente participante do PROIC-IFMT-TGA:

I. Elaborar, junto com o Orientador, o Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho conforme modelo no ANEXO 1.

II. Executar o cronograma de trabalho, conforme planejamento aprovado, quando da submissão e aprovação do Projeto.

III. Dedicar pelo menos **6 horas semanais** em atividades relativas ao Projeto de Pesquisa.

IV. Apresentar, obrigatoriamente, relatório parcial e avaliação final conforme cronograma.

V. Apresentar os resultados do Projeto de Pesquisa nos eventos organizados pela Coordenação de Pesquisa do *campus* Campus Avançado Tangará da Serra.

VI. Fazer referência a sua condição de discente Bolsista do PROIC-IFMT-TGA em toda apresentação e/ou divulgação dos resultados do Projeto de Pesquisa.

VII. Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na pesquisa.

Título V
Inscrição e Seleção dos Projetos e Bolsistas

Art. 10º - A inscrição do Projeto de Pesquisa e dos respectivos bolsistas terá início as **08h00min do dia 29 de maio de 2017 e data limite em 17h30min do dia 16 de junho de 2017**. A inscrição será mediante a entrega presencial (impresso) e via endereço eletrônico (e-mail institucional) do coordenador de Pesquisa e Extensão: **michael.almeida@tga.ifmt.edu.br** os documentos listados abaixo:

- I. Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- II. Modelo de Submissão (ANEXO II);
- III. Cadastro dos Bolsistas (ANEXO III);
- IV. Currículo Lattes (impresso e em PDF);

Parágrafo Único – Os orientadores dos projetos de pesquisa deverão indicar até 02 (dois) discentes como bolsista por projeto, não podendo o mesmo coordenador submeter mais de um projeto neste edital;

Art. 11º A avaliação do Projeto de Pesquisa será feita em duas etapas:

I. Análise da documentação em atendimento dos termos deste Edital realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Pesquisa e Extensão do IFMT Campus Avançado Tangará da Serra.

II. Análise do mérito dos projetos realizada pela Comissão, considerando os aspectos de: coerência e adequação da proposta quantos aos objetivos, metodologia, revisão bibliográfica forma e proposta do projeto final além da interdisciplinaridade do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 12º Os critérios para julgamento e seleção terão os seguintes pesos:

1. Critério de análise e julgamento do projeto	NOTA
a) Coerência e adequação da proposta: objetivos, metodologia e revisão bibliográfica	0-60
b) Forma e Proposta do Projeto Final	0-10
c) Interdisciplinaridade do projeto	0-10
2. Critérios de análise e julgamento do coordenador do projeto	NOTA
a) Possuir título de Doutor	10
b) Possuir título de Mestre	5,0
c) Possuir título de Especialista	3,0
d) Possuir Graduação	2,0

***Pontua somente a maior titulação.**

*** Cada projeto será avaliado por dois pareceristas. As notas desses de ambos os avaliadores serão somadas e divididas por dois.**

Art. 13º Os resultados dos projetos selecionados serão divulgados em lista por ordem decrescente conforme a sua pontuação;

Art. 14º O Orientador e os discentes serão informados do resultado preliminar do julgamento dos Projetos a partir das **09h30min, do dia 23 de junho de 2017**. A interposição de recurso contra o resultado parcial será até as **17h00min do dia 26 de julho de 2017**. Em **27 de julho de 2017** será realizada a análise do recurso. A partir das **09h30min do dia 28 de julho de 2017** será divulgado o resultado da análise junto com o resultado final. Os projetos selecionados deverão encaminhar devidamente impressos e assinados à Coordenação de Pesquisa e Extensão até às 17h30min do dia 28 de julho de 2017, os seguintes documentos:

- I. Termo de compromisso do bolsista (ANEXO 4);
- II. Termo de compromisso do orientador (ANEXO 5);
- III. Declaração do discente de não possuir outra bolsa de iniciação científica (ANEXO 6);
- IV. Termo de sigilo e confidencialidade (ANEXO 7);
- V. Número da Conta Corrente do discente.

Título VI Do Acompanhamento e Avaliação dos Projetos

Art. 15º O acompanhamento do Projeto será realizado através dos Relatórios Parcial, Final e da Apresentação dos resultados em Evento Científico realizado pela Coordenação de Pesquisa, comprovada através da apresentação de Certificado de Participação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

§ 1º O Relatório Parcial será entregue pelo discente bolsista com assinatura do mesmo e do Orientador ao Coordenador do PROIC-IFMT-TGA até o dia **05 de fevereiro de 2018**.

§ 2º Os procedimentos para o Relatório Final são os mesmos do Relatório Parcial, este será entregue até o dia **30 de junho de 2018**.

§ 3º A apresentação dos resultados em Evento Científico realizado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão é de caráter obrigatório.

VII – Do Auxílio Financeiro ao Pesquisador

Art. 16º Todos os projetos aprovados **PODERÃO SER** financiados em até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 17º Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens de CUSTEIO, que deverão ser incluídos pelo pesquisador na planilha orçamentária na submissão do projeto. Para esclarecer dúvidas quanto à definição de material de custeio, o pesquisador pode consultar a Portaria 448, de 13/09/2002, da Secretaria do Tesouro Nacional. Os itens financiáveis neste edital são:

- a) Material de consumo, componentes e/ou peças de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- b) Serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual.

Art. 18º Os recursos do “Auxílio Financeiro ao Pesquisador” devem ser utilizados de acordo com o Regulamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, aprovado pela Resolução CONSUP Nº 051/2012.

Art. 19º. Itens Não Financiáveis. NÃO serão aprovados neste edital:

- a) Itens de Capital (material permanente);
- b) Diárias, passagens e/ou despesas com estadia para participar de eventos;
- c) Notebook, tablete, celulares, Datashow, impressoras, máquinas fotográficas, mobiliário;
- d) Crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, refeições, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- e) Despesas de rotina, como contas de água, luz, telefone, internet;
- f) Pagamento de taxas de administração, de gerenciamento, aluguel e similares;
- g) Obras civis de qualquer natureza;
- h) Pagamento de salários ou pró-labores de qualquer natureza para pessoas de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- i) Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 20º O valor apresentado no Projeto de Pesquisa (item 10 do modelo de projeto de pesquisa) será analisado pela Coordenação de Administração e Planejamento do IFMT Campus Avançado Tangará da Serra, podendo ter aprovação total ou parcial, ou nenhuma das duas, nunca ultrapassando o limite de R\$ 1.500,00.

Art. 21º O valor aprovado para financiamento do projeto será liberado em uma única parcela, com depósito em conta corrente indicada pelo pesquisador.

Art. 22º A prestação de contas deverá ser apresentada pelo coordenador do projeto ao final do período do programa, de acordo com o que prevê o Regulamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador, aprovado pela resolução CONSUP Nº 051/2012.

Título VIII
Da Quantidade, do Valor e da Distribuição das Bolsas.

Art. 23º O IFMT Campus Avançado Tangará da Serra através da Coordenação de Pesquisa e Extensão aprovará para o presente Edital até **03 (Três) projetos com 02 (duas) bolsas de Iniciação Científica CNPq – PIBIC-EM, para cada projeto.** As bolsas foram concedidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa E Inovação.

Parágrafo Único – Se o número de projetos aprovados for inferior ao limite proposto por esse Edital, a coordenação de pesquisa e extensão poderá adicionar mais um bolsista por projeto, de acordo com a ordem decrescente da pontuação até zerar o número de bolsas disponíveis.

Art. 24º O valor da bolsa CNPq – PIBIC-EM será de R\$ 100,00 (cem reais) mensais por bolsistas, durante os doze meses de vigência do projeto.

Título IX
Da Vigência das Bolsas

Art. 25º As Bolsas terão a duração de 12 (doze) meses, com pagamentos previstos de agosto de 2017 a julho de 2018.

§ 1º Caso haja atraso no início do repasse das bolsas o tempo será acrescentado ao final do período.

§ 2º A Comissão Científica nomeada pela Direção Geral e Coordenação de Pesquisa e Extensão, após análise dos Projetos e dos Cronogramas de Trabalho, poderá determinar alterações nos projetos.

§ 3º Nos casos previstos no Parágrafo 2º, a Coordenação de Pesquisa e Extensão fará consulta ao Orientador para dar ciência da alteração e para que o mesmo se manifeste em concordância para executar o projeto após a alteração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Título X
Do Cancelamento de Bolsista

Art. 26º O cancelamento de bolsistas poderá ser solicitado pelo Orientador ou pelo discente bolsista, e deverá ser apresentando à Coordenação de Pesquisa e Extensão com as devidas justificativas, por escrito.

Art. 27º O bolsista do PROIC- IFMT- TGA poderá ser excluído nos seguintes casos:

I. Abandonar a pesquisa, sem justificativa;

II. Cometer atos indisciplinados graves;

III. Descumprir com as atribuições inerentes à sua função de bolsista conforme este regulamento e as normas estabelecidas por Edital.

Parágrafo Único - Os discentes excluídos do Programa não poderão candidatar-se novamente ao mesmo.

Título XI
Da Tramitação do Projeto de Pesquisa

Art. 29º O Trâmite para apresentação dos Projetos será o seguinte:

I. O Orientador e o (s) discente (s) candidato (s) a bolsa elaboram o Projeto de Pesquisa, conforme as normas do Edital de Seleção.

II. O Orientador entrega ao Coordenador de pesquisa e extensão o Projeto e demais documentos conforme previstos neste Edital.

III. A Coordenação de pesquisa e extensão encaminhará aos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Pesquisa e Extensão do campus, os Projetos a serem avaliados entre os dias 18 e 20 de julho de 2017.

IV. O resultado final será homologado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e este divulgado nos murais e no site Institucional no dia **26 de julho de 2017**.

Título XII
Do Cronograma de Atividades

Art. 30º Cronograma das atividades previstas para o PROIC – IFMT – PDL (2016) será:

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS
Publicação do Edital	26 de maio de 2017
Período de inscrição	29 de maio até 16 de junho de 2017
Análise dos projetos pela comissão de avaliação	19 de junho até 22 de junho de 2017
Resultado preliminar	23 de junho de 2017
Recurso contra resultado preliminar	26 de junho de 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Análise de recursos	27 de julho de 2017
Homologação e divulgação do resultado final	28 de junho de 2017
Entrega da documentação para registro dos projetos	28 e 29 de junho de 2017
Início dos projetos	01 de agosto de 2017
Entrega do relatório parcial	05 de fevereiro de 2018
Encerramento dos projetos	30 de junho de 2018
Entrega do relatório final	De 30 de junho até 01 de agosto de 2018

Art. 31º O pagamento das bolsas PIBIC – EM CNpq será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária do bolsista (Banco do Brasil).

Parágrafo Único - Será de responsabilidade do discente bolsista o cumprimento de todas as normas e exigências solicitadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Art. 32º Não será permitida a divisão de bolsas entre estudantes, mesmo quando houver concordância dos mesmos ou do Orientador.

Parágrafo Único - A detecção de tal situação será motivo para o imediato cancelamento da bolsa e exclusão do bolsista do Programa.

Art. 33º O coordenador do projeto poderá solicitar a Coordenação de Pesquisa e Extensão o cancelamento da bolsa em qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas deste edital.

Art. 34º A Coordenação de Pesquisa e Extensão expedirá Certificado ao Orientador e ao(s) Discente(s) bolsista(s) que tiverem cumprido todos os compromissos assumidos com o projeto.

Art. 35º A submissão de projetos de pesquisa implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital.

Art. 36º Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela Coordenação de Pesquisa e em segunda instância pela Direção Geral do IFMT Campus Avançado Tangará da Serra.

Tangará da Serra - MT, 26 de maio de 2017.

Michael Alves de Almeida

Michael Alves de Almeida
Responsável pela Coordenação de
Pesquisa e Extensão
Port. Nº 105, de 07/11/2016
IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra

Michelle Fernanda Martin
Diretora Geral "Pro Tempore" Substituta
Portaria nº 3.466 de 12/12/2016
IFMT Campus Avançado Tangará da Serra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 01/2017/IFMT/PROPE/PES-EXT/TGA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO:	
Grande área do Conhecimento (tabela CNPq):	
Área do Conhecimento (tabela CNPq):	
Sub -área do Conhecimento (Tabela CNPq):	

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO

Nome do Coordenador:		
Nº CPF:	Nº RG:	Órgão Expedidor:
Nº SIAPE:		
Banco:	Nº da Agência:	Nº Conta Corrente:
Endereço Residencial (rua, nº, apto)		Bairro
Cidade	CEP	Tel. Residencial
		()
e-mail institucional		2º e-mail (opcional)
Área de Atuação no IFMT		
Maior Titulação	Área de Conhecimento da maior titulação	Instituição de obtenção da maior titulação
Participa de Grupo de Pesquisa (CNPq)		Se participa, é como:
() Sim () Não		() Líder () Vice líder () Membro
Endereço do Currículo LATES		Telefone Celular
http://lattes.cnpq.br/.....		()



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA		
Nome Completo:		
Nº CPF:	Nº RG:	Órgão Expedidor:
Nº SIAPE:		
Cargo no IFMT: (preencha apenas se for servidor)		
Área de Atuação: (preencha apenas se for servidor)		
ANO/TURMA/CURSO: (preencha apenas se for discente)		
Nº de Matrícula: (preencha apenas se for discente)		

Observação: Reproduzir esta tabela para todos os membros da equipe executora.

Tangará da Serra – MT, ____ / ____ / 2017.

Coordenador do Projeto

Membros da Equipe Executora

Coordenador de Pesquisa e Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 01/2017/IFMT/PROPES/PES-EXT/TGA

ANEXO II – MODELO DE SUBMISSÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

Grande área do Conhecimento (tabela CNPq)	
Área do Conhecimento (tabela CNPq)	
Sub – área do Conhecimento (Tabela CNPq)	
Palavras chaves (3 a 5)	
Outros colaboradores no Projeto (exceto alunos bolsistas)	1. 2.
Projeto está inserido em um grupo de Pesquisa	() sim () Não
Título do Grupo de Pesquisa	Linha de Pesquisa do Grupo

RESUMO: (10 a 15 linhas, fonte tamanho 11, sem parágrafo).

Palavra-chave:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

1. INTRODUÇÃO

Neste item deve ser apresentado o tema da pesquisa, o problema a ser pesquisado, a justificativa e indicação dos resultados esperados. Procure responder a seguintes: O que vai fazer? Por quê vai fazer?

2. OBJETIVOS

Neste item devem ser apresentados os objetivos: Geral e Específicos. Em dois ou três parágrafos, indicar de forma clara e sucinta quais são os objetivos do trabalho. O Que se espera com o resultado do trabalho?

3. REVISÃO DE LITERATURA OU REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Neste item apresentar o embasamento teórico/científico, que respalda a ideia do projeto. O que já foi estudado sobre o tema? Deve conter uma exposição ordenada do assunto com o objetivo de demonstrar que o projeto é tecnicamente exequível. Pode-se apresentar outras informações pertinentes. Caso necessário, o item pode ser dividido em subitens, como segue:

3.1 Títulos secundários

4. METODOLOGIA OU MATERIAL E MÉTODOS

Aqui será delineado o desenvolvimento do projeto, ou seja, como se pretende realizar o projeto na prática. Deve-se explicar, detalhadamente, como o projeto será desenvolvido. A metodologia deve ser descrita de tal maneira que o projeto possa ser reproduzido. Procure colocar todos os detalhes e, se necessário, podem ser inseridos gráficos, tabelas/quadros e figuras. As dificuldades e desafios técnicos e tecnológicos para o desenvolvimento do projeto também podem ser descritos neste item.

Para gráficos, tabelas, quadro e figuras utilize Arial 10 para título e também para indicar a fonte.

Observação:

Recomenda-se o formato JPG para imagens, com resolução mínima de 300dpi. Assim como figuras, quadros, tabelas, as imagens devem ter título e fonte. Caso a fonte não seja dos autores, deve ser devidamente referenciada.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

5. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever os resultados esperados com o desenvolvimento do projeto, as possibilidades de aplicação prática destes resultados e os ganhos para a sociedade com os possíveis resultados obtidos pela pesquisa.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO

Descrever todas as atividades do plano de trabalho, os meses que serão realizadas e os pesquisadores responsáveis pela realização de cada uma delas. Este item deverá ser iniciado em nova página com o layout “paisagem”.

Atividades / Plano de Trabalho	Anos / meses de Desenvolvimento do Projeto												Executores das Atividades	
	MÊS													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		

- Obs 1. Na coluna execução das atividades, não usar nomes (usar Coordenador do projeto, colaborador 1, colaborador, etc);
Obs 2. Incluir quantas linhas forem necessárias;
Obs 3. Não incluir nesta planilha o plano de trabalho de alunos bolsistas.

7. PLANILHA DE CUSTOS

Descrever aqui todos os custos necessários para o desenvolvimento do projeto. Este item deverá ser iniciado em nova página com o layout “paisagem”.

ITENS FINANCIADOS					
Nº.	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL DOS ITENS DE CUSTEIO					

Obs: 1 - Incluir quantas linhas forem necessárias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

8. FONTES BIBLIOGRÁFICAS OU REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Citar aqui o material bibliográfico consultado para elaboração do projeto. Referenciar apenas aquilo que foi citado no texto. Para escrever as referências bibliográficas, utilizar as normas da ABNT.

Tangará da Serra – MT, ____ de _____ de 2017.

Coordenador do Projeto

Coordenador de Pesquisa e Extensão

Direção Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 01/2017/IFMT/PROPES/PES-EXT/TGA

ANEXO III – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA (UMA FICHA PARA CADA BOLSISTA)

Identificação do Bolsista (um por bolsista)		
Nome do bolsista		
Nome do Orientador/coordenador do Projeto		
Título do Projeto em que será bolsista		
CPF	RG	Órgão Expedidor
Ano de Ingresso no IFMT	Previsão de Conclusão do Curso	Data de nascimento
Endereço:		Bairro:
Cidade:		CEP:
Telefone fixo:	Telefone Celular:	Email:
Nome do Curso:		Nível do Curso
		() Graduação () Médio/Técnico
Nº Matrícula:		Campus/Unidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Dados Bancários (Opcional)		
Banco	Agência	Conta Corrente
Endereço eletrônico do currículo LATTES:		
Programa de Bolsa:		
<input type="checkbox"/> PIBIC/CNPq <input type="checkbox"/> PIBITI/ CNPq <input type="checkbox"/> PIBIC EM/CNPq <input type="checkbox"/> FAPEMAT		
<input type="checkbox"/> PROIC Graduação/IFMT <input type="checkbox"/> PROIC Técnico/IFMT <input type="checkbox"/> Voluntário		

Declaração:

Declaro não possuir vínculo empregatício e nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza.

Declaro também não possuir bolsa de iniciação científica de outra entidade interna ou externa.

Obs: Não é considerado acúmulo de bolsa Iniciação Científica quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

Compromisso:

Como membro da Equipe executora do Projeto intitulado:

XX.

Comprometo:

a) a respeitar e cumprir integralmente as Normas dos Programas de Iniciação Científica do IFMT, do **EDITAL Nº 01/2017/IFMT/PROPES/PES-EXT/TGA**, bem como o Regimento Interno da Instituição.

b) a manter absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação que tiver acesso sobre a pesquisa desenvolvida no âmbito desse Instituto, e somente serão divulgadas por mim, as informações que o Coordenador do Projeto permitir.

c) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, processos, projetos, dentre outros, quando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

for solicitado pelo Coordenador do Projeto;

d) a não revelar, divulgar, reproduzir, publicar, noticiar, utilizar ou dar conhecimento de qualquer aspecto, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação, direta ou indiretamente ou de que tenha tomado conhecimento, sem a prévia análise e autorização do Coordenador do Projeto sobre a possibilidade de proteção, nos órgãos especializados, dos resultados ou tecnologia envolvendo aquela informação;

e) a não fazer cópia ou registro por escrito, sem prévia autorização do Coordenador do Projeto, de qualquer informação restrita relacionada com as atividades de pesquisa, assim como proteger essa informação para que não seja copiada, revelada ou que tenha uso indevido ou não autorizado;

f) a não apoderar-se de documentos, inclusive o caderno de protocolo, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa que são de propriedade do Laboratório do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, devendo ser mantido sigilo sobre os mesmos.

g) a não apoderar-se de materiais, sejam genéticos, modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza pertencem ao Laboratório do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.

h) a não praticar qualquer medida, sem prévia autorização do Coordenador do Projeto, com a finalidade de obter para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativo às informações sigilosas a que tenha acesso.

O presente documento tem natureza irrevogável e irretroatável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Documento, fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangará da Serra – MT, ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO BOLSISTA

ASSINATURA DO COORDENADOR

Observação: Para as bolsas do CNPq – EM a PROPES ORIENTA QUE A CONTA CORRENTE SEJA DO BANCO DO BRASIL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 01/2017/IFMT/PROPES/PES-EXT/TGA
ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO, EU XXXXXXXX, Nº CPF: XXXXXX SIAPE Nº _____ lotado no IFMT Campus Avançado Tangará da Serra, tendo sido aprovado o Projeto de Pesquisa intitulado “XXXXXXXXXXXX” através do Edital PROIC/IFMT/TGA Nº01/2017, compromete-se a respeitar integralmente as condições do Regulamento do Programa, bem como cumprir as atribuições e prazos estipulados pelo Edital PROIC/IFMT/TGA Nº01/2017. Compromete-se também a executar o Plano de Trabalho integrante do Projeto de Pesquisa aprovado pela Coordenação de Pesquisa e orientar o aluno bolsista em todas as fases da pesquisa, incluindo a elaboração dos relatórios e material para apresentação dos resultados e publicações científicas.

Declara ainda estar ciente de que a bolsa não poderá ser utilizada para fins administrativos, conforme acórdão nº 1272/2003 de 3 de setembro de 2003 do Tribunal de Contas da União.

Tangará da Serra – MT, ____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do Pesquisador

Coordenação de Pesquisa e Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 01/2017/IFMT/PROPE/PES-EXT/TGA

ANEXO V- TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Pelo presente TERMO, EU XXXXXXXXXXXX, NºCPF: XXXXXXXXXXXXXXXX, regularmente matriculado no (ANO/TURMA/CURSO) do IFMT Campus Avançado, tendo sido contemplado com Bolsa de Iniciação Científica (CNPq –EM) no edital PROIC/IFMT/TGA no valor de R\$ 100,00/mês, compromete-se a respeitar e cumprir integralmente as normas do referido programa e as orientações propostas pelo meu orientador, além de manter sigilo e confidencialidade das informações pesquisa no projeto. Compromete-se também a executar o Plano de Trabalho integrante do Projeto de Pesquisa aprovado pelo edital.

Tangará da Serra – MT, ____ de _____ 2017.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Orientador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

1. Identificação

- a) Início do Projeto: _____ / _____ / _____
b) Nome do Orientador: _____
c) Nome do Aluno Bolsista: _____
e) Instituição/Campus: _____

2. Descrição das Atividades Realizadas (máximo 120 linhas)

Descrever aqui as principais atividades realizadas no desenvolvimento do projeto

3. Cumprimento do Cronograma de Execução (máximo 40 linhas)

Descrever se houve ou não o cumprimento das atividades previstas no cronograma de execução, indicando, se necessário, os motivos que levaram ao não cumprimento do cronograma.

4. Dificuldades Encontradas (máximo 25 linhas)

Descrever as dificuldades encontradas na execução do projeto (tempo, equipamentos, insumos, apoio, etc)

5. Resultados obtidos até o momento (máximo 30 linhas)

Descrever aqui os resultados obtidos, mesmo que parciais.

6. Avaliação do Projeto pelo Aluno Bolsista (máximo 20 linhas)

O bolsista descreve a sua avaliação com relação a sua participação no Projeto (importância, aprendizado, etc)

7. Considerações Finais (máximo 20 linhas)

Descrever as considerações e/ou informações não contempladas nos itens anteriores

Tangará da Serra – MT, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Coordenador do Projeto

Assinatura do Bolsista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

1. Identificação

- a) Título do Projeto: _____
b) Início e fim do Projeto: ____/____/____ a ____/____/____
c) Nome do Orientador: _____
d) Nome do Aluno Bolsista: _____
e) Instituição/Campus: _____

2. Resumo do Projeto (máximo 25 linhas)

Descrever aqui o resumo do projeto, com os resultados obtidos, com 3 a 5 palavras chave no final)

3. Metodologia ou Material e Métodos (máximo 100 linhas)

Descrever a metodologia utilizada no desenvolvimento do Projeto

4. Resultados e Discussão (máximo 120 linhas)

Descrever e discutir os principais resultados obtidos. Quando pertinente discutir relacionando com a Revisão de Literatura do Projeto. Se necessário utilizar gráficos, tabelas, figuras, etc.

5. Conclusões (máximo 20 linhas)

Descrever as conclusões obtidas do Projeto.

6. Anexos

Espaço destinado a apresentação de figuras, gráficos, fotos, etc.

7. Referências Bibliográficas (Máximo 10 referências – citação conforme ABNT).

8. Dificuldades Encontradas (máximo 20 linhas)

Descrever as dificuldades encontradas na execução do projeto (tempo, equipamentos, insumos, apoio, chuva, falta de chuva, etc)

9. Parecer do Bolsista quanto ao desenvolvimento do Projeto

O bolsista dá o seu parecer com relação a sua participação no Projeto (importância, aprendizado, etc).

Tangará da Serra – MT, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Coordenador do Projeto

Assinatura do Bolsista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 01/2017/IFMT/PROPE/PES-EXT/TGA

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

PARECER DO PROJETO

Título do Projeto de Pesquisa:

.....

.....

Solicitante:

SIAPE:

1) AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO PROJETO: (ITENS A SEREM ANALISADOS NOS PARECERES. NESTA ETAPA CADA PARECERISTA DEVERÁ DISCORRER, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO)

- 1.1) QUANTO AO OBJETIVO DO PROJETO DE PESQUISA:
- 1.2) QUANTO A PROPOSTA METODOLÓGICA:
- 1.3) QUANTO A REVISÃO BIBLIOGRÁFICA:

2) AVALIAÇÃO DA FORMA DO PROJETO:

- 2.1) QUANTO A APRESENTAÇÃO E VIABILIDADE DO PROJETO PERANTE A COMUNIDADE INTERNA;
- 2.2) QUANTO A ORGANIZAÇÃO;
- 2.3) QUANTO A REDAÇÃO:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

4) Avaliação Final atribuída ao projeto:

Tangará da Serra – MT, _____ de _____ de 2017.

1. Critério de análise e julgamento do projeto	NOTA	NOTA ATRIBUÍDA
Coerência e adequação da proposta: objetivos e metodologia e Revisão bibliográfica	0-60	
Forma e Proposta do Projeto Final	0-10	
Interdisciplinaridade do projeto	0-10	
2. Critérios de análise e julgamento do coordenador do projeto	NOTA	
Possuir título de Doutor	10	
Possuir título de Mestre	5,0	
Possuir título de Especialista	3,0	
Possuir Graduação	2,0	
TOTAL DE PONTOS	100,00	

Assinatura do Parecerista
(Nome Extenso por completo)